



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

**Correio eletrónico:**

[rvieira@alra.pt](mailto:rvieira@alra.pt); [arquivo@alra.pt](mailto:arquivo@alra.pt)

**C/c:**

[tmelo@alra.pt](mailto:tmelo@alra.pt); [lvargas@alra.pt](mailto:lvargas@alra.pt)

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/602/2025	21/02/2025	SAI-GSRAPC/2025/79	Ponta Delgada,
Proc.º 54.09.00/38/XIII		00.012.004.002	24 de março de 2025

**ASSUNTO:** REQUERIMENTO N.º 282/XIII (CH) - “COMPENSAÇÕES AOS PESCADORES AÇORIANOS DA RAMPA - (REDE DE ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS DOS AÇORES)”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Pacheco, Olivéria Santos, Francisco Lima, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa do Grupo Parlamentar do CHEGA, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das perguntas, somos a informar o seguinte:

**“1. Já foi quantificado, por parte do Governo Regional dos Açores, o impacto sócio-económico da aplicação da RAMPA nas várias componentes da frota de pesca regional?”**

O impacto na frota de pesca regional foi continuamente calculado no desenho dos cenários que levaram à solução final da Rede Regional de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores (RAMPA) e comunicado às partes interessadas, ao longo do processo participativo.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Foi solicitado à Universidade dos Açores um estudo específico após a aprovação desta rede. Este estudo, que se encontra em desenvolvimento, prevê avaliar o impacto da revisão do Parque Marinho dos Açores (PMA) e o estabelecimento da RAMPa (operada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2024/A, de 24 de dezembro) sobre as atividades de pesca na zona económica exclusiva - subárea Açores, assim como a análise de dados com vista a identificar potenciais impactos financeiros de curto prazo sobre a frota de pesca açoriana e o desenvolvimento de propostas de mecanismos de compensação financeira no âmbito da estratégia de reestruturação de pescas destinada a garantir a viabilidade e sustentabilidade a longo prazo da indústria pesqueira da Região.

É crucial entender que as áreas marinhas protegidas (AMP) não são apenas instrumentos de conservação. São ferramentas poderosas para a recuperação e valorização da biodiversidade e da biomassa marinha, a partir das quais pode ser criada uma verdadeira pesca sustentável. Mesmo sendo expectável que a implementação do diploma suprarreferido, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 17 de outubro de 2024, tenha impactos no setor da pesca, é importante notar que os benefícios económicos das AMP superam, a médio e longo prazo, qualquer restrição parcial das atividades.

Um estudo recente, de *Costello (2024)*, especialista em AMP, analisou 81 publicações em 37 países, não encontrando evidências de redução nas capturas em nenhuma das comunidades estudadas. Por outro lado, a implementação de AMP resultou em benefícios para a pesca comercial em 25 países (aumento de capturas, tamanho dos indivíduos e aumento da reprodução dentro e fora das áreas).

O que se pretende com este mecanismo de compensação é mitigar potenciais perdas imediatas e possibilitar a adaptação gradual da frota de pesca às novas condições resultantes da sua implementação. As medidas de compensação a propor são parte integrante e devem ser articuladas com a estratégia geral de reestruturação da pesca nos Açores, garantindo que contribuam para a sustentabilidade a longo prazo da indústria pesqueira.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

***“2. Já foi transmitida, ao Governo da República, a quantificação desse impacto sócio-económico?”***

O Governo Regional dos Açores mantém-se em estreita comunicação com o Gabinete de S. Exa. a Ministra do Ambiente e Energia sobre os desenvolvimentos do mecanismo de compensações, que será apoiado pelo Fundo Ambiental.

***“3. Para quando está prevista a compensação financeira a 100% para os armadores e pescadores Açorianos, garantida pelo Governo da República pela quebra de rendimentos no âmbito da RAMPA?”***

O processo de elaboração e aplicação das compensações será transparente e participativo, envolvendo ativamente os representantes do setor da pesca. Serão utilizados critérios claros e objetivos para determinar a elegibilidade e os valores das compensações, tendo em conta o histórico de pesca, a dependência económica das embarcações afetadas e o impacto direto das restrições resultantes da RAMPA.

Após análise dos resultados e auscultação das partes interessadas, será selecionada a solução que melhor se alinhe com os objetivos da estratégia de reestruturação do setor.

Uma vez aprovado o mecanismo de compensação, que se prevê que anteceda a entrada em vigor da RAMPA, seguir-se-á um período de candidaturas a serem conduzidas pelo Fundo Ambiental.

***“4. Como vai ser implementado o calendário de pagamento da referida compensação financeira do Governo da República?”***

Após o procedimento exposto acima, prevê-se que a compensação a conceder seja única e transitória, com foco em mitigar potenciais perdas imediatas e possibilitar a adaptação gradual da frota de pesca às novas condições resultantes da RAMPA. O mecanismo de compensação irá cingir-se apenas às



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

novas áreas do Parque Marinho dos Açores (PMA) e/ou ao novo regime de usos e atividades.

***“5. Relativamente ao envelope financeiro de 10 milhões de euros, garantido no âmbito do Programa Blue Azores, qual a verba destinada para apoiar a reestruturação do sector das pescas nos Açores?”***

O envelope financeiro, previsto no Memorando de Entendimento do Programa *Blue Azores*, será operacionalizado por diferentes mecanismos, dependendo de cada parceiro responsável pelo financiamento. Entre outras medidas, está previsto que este financiamento seja aplicado na reestruturação do setor da pesca, na divulgação e informação para o cumprimento da lei e na fiscalização. O plano concreto de aplicação e o mecanismo de gestão destes fundos serão acordados pelas partes e aprovados pelo Comité de Gestão de Alto Nível do Programa, após um levantamento de necessidades junto do Governo Regional, e em linha com o plano de ação da estratégia de reestruturação.

***“6. Qual vai ser o calendário de pagamento para apoiar essa reestruturação do sector na Região?”***

A reestruturação do setor poderá ser sustentada por diferentes mecanismos de apoio financeiro, que deverão ser identificados no plano de ação da estratégia de reestruturação e terão diferentes horizontes temporais.

***“7. Quais os critérios para a atribuição do apoio que será dado aos vários agentes do sector das pescas na Região?”***

Os critérios de atribuição das várias potenciais fontes de financiamento são estabelecidos pelos próprios mecanismos de apoio.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades**

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./E.G.